

Interessado: Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Assunto : Contrato de Pedro Anibal Drago para exercer as funções de Assistente - Departamento de Processamento de Dados

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 2712/75, CTG - Aprov. em 08/10/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Tecnologia, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", a contratação de PEDRO ANIBAL DRAGO para exercer as funções de Assistente junto ao Departamento de Processamento de Dados, disciplina Administração, daquela Escola.
2. Apreciação: Bacharel e licenciado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras São Bento, da PUCSP, o interessado frequenta pós-graduação a nível de Mestrado em Administração de Empresas, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, estando com a dissertação em fase final. Participou do desenvolvimento de pesquisas na área; apresenta experiência profissional não didática e no ensino superior.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Pedro Anibal Drago para exercer as funções de Assistente junto ao Departamento de Processamento de Dados, disciplina Administração, da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

São Paulo, 20 de setembro de 1975.

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 8 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente